



CHECKLIST DOCUMENTAL DE PROCEDIMENTOS DE REGISTRO IMOBILIÁRIO 1- RIGV

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Para se proceder ao registro da garantia real de Cédula de Crédito Bancário necessário apresentar os seguintes documentos:
1) No mínimo 02 (duas) vias da cédula, sendo uma negociável e outra “não negociável”;
2) CND Federal: Quando o proprietário (emitente) ou o terceiro garantidor do imóvel for <u>pessoa jurídica</u> e estiver dando em garantia bem imóvel, deve-se exigir a comprovação da regularidade fiscal, por meio da CND Federal - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
3) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR E Certidão Negativa de Débitos de ITR – CND DE ITR: O registro e a averbação das hipotecas e as alienações fiduciárias em garantia de bens imóveis rurais constituídas por cédulas de crédito rural, dependerá da apresentação da certidão negativa de débito do ITR. É necessária também a averbação dos dados do CCIR, caso ainda não constantes na matrícula do imóvel.
Orientação sobre o local de obtenção de alguns documentos:
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR: Sitio www.sncr.serpro.gov.br ;
- Certidão Negativa de Débitos do Imposto Territorial Rural – CND de ITR: Sitio https://servicos.receita.fazenda.gov.br .